



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova as normas e os procedimentos referentes ao processo Realizar Empenho de Despesa, no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º Instituir as normas técnicas e os procedimentos, em âmbito local, para o processo de trabalho Realizar Empenho de Despesa, PS.08.02.04, vinculado ao processo de 2º nível Realizar Execução Orçamentária e Financeira, PS.08.02 e ao macroprocesso Gestão Orçamentária e Financeira, integrante da Arquitetura de processos do Ministério Público Federal, aprovada pela [Portaria PGR/MPF nº 43, de 26 de março de 2021](#).

Art. 2º Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo Realizar Empenho de Despesa, PS.08.02.04, no âmbito da PR/SE, cuja documentação estará disponível no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica (SIGOV) e no PGEA: 1.35.000.000969/2022-23.

Art. 3º As propostas de alteração destas normas e procedimentos que requeiram uma nova homologação e publicação serão autorizadas pelo (a) Procurador(a)-chefe, após aprovação do gerente do processo e validação do Escritório de Processos Organizacionais desta Procuradoria.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e nº 202/2022](#) , Brasília, DF, 26 out. 2022. Caderno Administrativo, p. 44.